



ATA N.º 1/2022

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, teve lugar a reunião ordinária desta Câmara Municipal de Arraiolos

Estiveram presentes:

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

Carla Gertrudes Ramires Romana

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO.

Presidente: Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

HORA DE ABERTURA:

Pelas quinze horas e trinta minutos, o sr. Vice-Presidente, Jorge Macau, presidiu a reunião, tendo-a declarada aberta.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de aprovação de ata:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

Na apreciação foi dispensada a leitura da mesma, dado ter sido remetida, antecipadamente, a todos os membros presentes.

Não participou na apreciação e votação a sr.ª. Vereadora Carla Romana, uma vez que não esteve presente.



B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Usando da palavra a sr^a. Vereadora Carla Romana desejou votos de um Bom Ano aos membros do executivo e de um bom trabalho durante o corrente ano, tendo os mesmos agradecido e retribuído.

Continuando questionou quando se previa o início das obras do mercado municipal de Arraiolos, tendo o sr. Vice-Presidente respondido que relativamente a essa obra têm havido problemas com o empreiteiro, no entanto, tratando-se de uma das prioridades de intervenção para o início deste ano, esperava que, durante o presente mês, fossem iniciados os trabalhos, até porque trata-se de obra com financiamento aprovado, não podendo ser colocado em risco o mesmo. Informou ainda que, infelizmente, há outras obras que estavam planificadas para 2021 e que sofreram grandes atrasos, alguns logo no início dos procedimentos que ficaram desertos por considerarem os orçamentos previstos baixos, obrigando a serem alterados os valores, e, outros pelas respetivas empresas que estão meses sem avançarem com os trabalhos, todavia, a C. M. notificou-as sobre a situação, alertando-as para aplicação das sanções previstas no código de contratação pública, o que levou duas delas a retomarem as empreitadas - parque industrial de Vimieiro e o recinto da feira em Arraiolos - esperando que situação melhor durante este ano.

1. Administrativa e Financeira:

1.1. APRECIACÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois, cujo total de disponibilidades é de 3.423.506,55€ (três milhões, quatrocentos e vinte e três euros quinhentos e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos) sendo: *dotações orçamentais* – 3.717.545,64€ (três milhões, setecentos e dezassete mil quinhentos e quarenta e cinco euros sessenta e quatro cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 5.960,91€ (cinco mil, novecentos e sessenta euros noventa e um cêntimos).

2. Gestão Urbanística:

2.1. PROJETOS DE ARQUITETURA:

Presentes à reunião os seguintes processos:



- *Processo nº. 69/2004*, em nome de Rainbow Converge, Lda. referente aos projetos de alterações de dependência agrícola localizado no prédio misto “Herdade do Mendol” - Vimieiro, para edifício destinado a empreendimento de turismo em espaço rural na modalidade de agro-turismo com (11) unidades de alojamento.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2022/01/04 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

- *Processo nº. 13FC/99*, em nome de Katia Sofia Fandango Lopes, referente à alteração e ampliação, em edifício existente destinado a habitação, do prédio localizado na Rua do Montinho, 10 - Vimieiro, de modo a obter um fogo de tipologia T1.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2022/01/04 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

- *Processo nº. 69/2004*, em nome de Carlos Filipe Ferreirinha Borges Terenas, referente a alterações e reconstrução de edificações muito antigas e degradadas no prédio misto denominado “Aranha”, em Vimieiro, para edifício destinado a empreendimento de turismo em espaço rural na modalidade de agro-turismo.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2022/01/04 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto condicionado ao exposto no dito parecer.

- *Processo nº. 53/21*, em nome de João José Solano Morais, referente à construção de edifício destinado a habitação (T3 com garagem em cave), no Caminho Municipal 1159 – Ilha do Castelo.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2020/11/09 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de acordo com o exposto no mesmo.

2.2. PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES:

Submetidos os seguintes processos:



Handwritten signature and initials

- *Processo n.º. 8/2021*, em nome de Álvaro Manuel Barreto Rocha, requerendo aprovação do projeto de arquitetura (anteriormente aprovado mas à data caducado) e junção dos projetos de especialidades relativo à de construção de uma moradia unifamiliar, com um piso e aproveitamento em cave, destinada a habitação, constituindo um fogo de tipologia T2, no Loteamento Municipal, lote 26 – Santana do Campo.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, dado cumprirem as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

Não participou na apreciação e votação o Vice-Presidente por motivos de afinidade com o requerente (cunhado).

2.3. AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE LOTE DE TERRENO:

Tendo em conta o parecer técnico a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de certidão relativa ao não exercer o direito de preferência sobre o lote 5 do Loteamento Municipal da Manizola – Arraiolos, em nome de António Joaquim Borralho Paulo, autorizando, assim, a respetiva venda à PRMT INDIAN, SA. devendo constar na escritura que o lote ficará sujeito aos ónus previstos no Regulamento Municipal de Cedência de Terrenos para fins Urbanísticos pertença do Município de Arraiolos.

Valor atribuído pelo proprietário (CGD como credor) para alienação – 160.000,00€ .

O proprietário deverá ser informado que, a alienação do lote, mesmo nos casos em que é permitida pela Câmara Municipal, importa a inabilitação para o futuro, da aquisição ao município de outros terrenos.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.



ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, de que se lavrou a presente ata, sendo assinada pela sr.^a Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi.

O Vice- Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora- Técnica,


